PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº Em 10 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 271), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 271	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 271	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 271	480.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**480.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1540	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 10 DE JUNHO DE 2021 – VALOR TOTAL: R$ 480.000,00

MENSAGEM Nº 0037/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (conta a ser criada)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Fundo Municipal de Saúde	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271	Liberação, em caráter excepcional, da transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme Portaria nº 1.059, de 24 de maio de 2021 emitida pelo Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, em anexo.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2021 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 183

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 21.998 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de maio/2021, cuja solicitação de habilitação tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de maio de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.048.320.000,00 (um bilhão, quarenta e oito milhões trezentos e vinte mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Planos Orçamentários: CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021, CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021 e CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD 2612	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
120040	AC	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	E		30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC Total							50	2.400.000,00	
270030	AL	ARAPIRACA	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	M		10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
270030	AL	ARAPIRACA	2005417	CHAMA	M		11	528.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
270030	AL	ARAPIRACA	2005417	CHAMA	M		14	672.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
270030	AL	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E		7	336.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
270030	AL	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E		10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

330330	RJ	NITERÓI	12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
330340	RJ	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
330340	RJ	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M		10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
330370	RJ	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M		8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
330390	RJ	PETROPOLIS	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M		45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
330390	RJ	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M		13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
330390	RJ	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M		10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
330415	RJ	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M		5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
330415	RJ	QUISSAMÃ	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M		5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
330490	RJ	RIO DE JANEIRO	113891	HOSPITAL FRANCISCANO	M		17	816.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	E		20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M		45	2.160.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M		15	720.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2288338	INI FIOCRUZ	M		114	0	559/GM/MS 26/03/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	M		7	336.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA	E		16	768.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA	E		14	672.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
330490	RJ	SAO GONCALO	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	M		7	336.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
330510	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	2298708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	M		30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
330530	RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	M		5	240.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
330540	RJ	SAPUCAIA DO SUL	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAPUCAIA	M		5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
330580	RJ	TERESÓPOLIS	2292386	HOSPITAL SAO JOSE	M		18	864.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
330580	RJ	TERESÓPOLIS	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	M		23	1.104.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
330600	RJ	TRÊS RIOS	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	M		10	480.000,00	559/GM/Ms 26/03/2021
330620	RJ	VASSOURAS	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	M		40	1.920.000,00	373/GM/MS 02/03/2021